



PREFEITUEA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I N.º 230

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica concedida uma subvenção de $\text{R}\$$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), anualmente, ao Dispensário "São-Vicente de Paulo", a partir de 1 952.

Art. 2.º.- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de Crédito Especial a ser aberto, oportunamente.

Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1 951.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1 951.

As.) Fernando Ozório de Miranda
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO